



# CÓDIGO DE ÉTICA

## Índice

1. Introdução .....	2
2. Missão .....	2
3. Visão .....	2
4. Valores .....	3
5. Política de Ética .....	4
6. Os Colaboradores comprometem-se a: .....	5
7. A CAMPINTEGRA compromete-se a: .....	6
8. Quebra do Compromisso .....	6

## 1. Introdução

Este Código de Ética (CE) está construído na base dos Valores que norteiam a CAMPINTEGRA e que se prendem com o aprofundamento da consciência ético-moral de todos os que se inscrevem na sua ação, em prol da comunidade e em função da Missão a que se propõe.

Este CE existe para ser um fundamento da *praxis* do Colaborador, refletido na capacitação dos Clientes e respetivas Famílias/Significativos. Com ele, queremos reforçar a intervenção na perspetiva de uma comunidade inclusiva.

Por outras palavras, este CE aponta para uma tomada de posição refletida e consciente, a respeito dos Valores que suportarão as decisões futuras de todos os que dentro e fora da CAMPINTEGRA podem contribuir para o cumprimento da sua Missão.

Na elaboração deste documento foram considerados:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Bases gerais do Código de Ética da CODEM;
- Convenção dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Incapacidades;
- Código do Trabalho.

Este CE aplica-se a todos os Colaboradores e é um referencial para os Voluntários.

## 2. Missão

A CAMPINTEGRA existe para promover, de forma sustentada e num contexto profissional de excelência, a qualidade de vida e a inclusão das pessoas com doença mental e/ou desvantagem psicossocial, posicionando-se como parceiro estratégico e nuclear para as famílias, entidades públicas, empregadores e outros atores sociais.

## 3. Visão

Ser uma instituição de referência, no âmbito da habilitação e capacitação das pessoas com doença mental e/ou desvantagem psicossocial, na criação de oportunidades inclusivas para o exercício autónomo de uma plena cidadania.

## 4. Valores

### **4.1. Respeito**

É reconhecer e valorizar os Direitos e Deveres dos Clientes, Famílias e Colaboradores, agindo em conformidade.

Palavras-chave: valorização dos direitos e deveres; privacidade; confidencialidade

### **4.2. Inovação**

Inovação é um projeto individual e coletivo que procura transformar, em permanência, a nossa realidade de modo a dar uma resposta eficaz, através da partilha, da criatividade e da flexibilidade promovendo a reflexão sobre a nossa prática.

Palavras-chave: melhoria contínua; criatividade; parceria

### **4.3. Transparência**

Realizar com rigor e honestidade as nossas atividades de modo a que as práticas, decisões e funcionamento sejam comunicadas de forma clara e precisa.

Palavras-chave: rigor; honestidade; clareza

### **4.4. Responsabilidade**

Decidir e atuar em conformidade com a Visão, Missão e Valores da Organização. A responsabilidade diz respeito a todos, sendo inerente às funções de cada um, num contexto de trabalho em equipa

Palavras-chave: legitimidade; decisão; diligência; rigor

### **4.5. Confiança**

Acreditar nas capacidades e potencialidades dos Clientes e Colaboradores; Relacionarmo-nos de forma aberta e leal com os nossos Clientes, Colaboradores, Parceiros e Comunidade, honrando os compromissos assumidos.

Palavras-chave: acreditar; investir; integridade; lealdade

### **4.6. Empreendedorismo**

Ousar concretizar projetos inovadores, em parceria e de forma sustentada, elaborados a partir de estímulos resultantes das necessidades de uma sociedade inclusiva.

Palavras-chave: estimular; concretizar; sustentabilidade; complementaridade

### 5. Política de Ética

A reabilitação e a inclusão das pessoas com doença mental e/ou desvantagem psicossocial têm a sua origem em considerações de ordem civilizacional, no domínio da ética, da cultura, da filosofia, da religião e da política.

A sua aplicação é pensada em termos universais e dirige-se para aquelas necessidades humanas que decorrem da socialização, ou seja, da relação de pessoa a pessoa e do indivíduo com a sociedade.

Os Colaboradores da CAMPINTEGRA dedicam-se a prosseguir o bem-estar e o desenvolvimento pessoal e social dos Clientes e Famílias/Significativos, empregando os seus conhecimentos no campo das necessidades educativas e dos recursos adequados às aspirações e fase de vida dos indivíduos com doença mental e/ou desvantagem psicossocial.

Reconhecemos assim que a diversidade humana pode desempenhar um papel enriquecedor na resposta ao desenvolvimento de potenciais e expectativas das pessoas que procuram os nossos serviços.

Os Colaboradores da CAMPINTEGRA contribuem para o desenvolvimento humano dos seus Clientes ao comprometerem-se com os seguintes princípios básicos:

#### a. Unicidade

Todo o ser humano possui um **valor único**. Há que reconhecer e acolher autenticamente o outro na sua liberdade, dignidade, diferença e respeito pela sua privacidade.

#### b. Auto-realização

Cada indivíduo tem direito à sua **auto-realização**, desde que não interfira negativamente com o mesmo direito dos outros, tendo a obrigação de respeitar e contribuir para o bem-estar comum.

#### c. Responsabilidade

Os Colaboradores da CAMPINTEGRA atuam no quadro de uma **responsabilidade** partilhada com as Famílias/Significativos, no âmbito da sua intervenção.

#### d. Equidade

Os Colaboradores devem contribuir para que a Instituição funcione de maneira **justa**, de modo a proporcionar os benefícios mais adequados às partes interessadas (Clientes, Famílias/Significativos e Colaboradores).

### **e. Inclusão**

Os Colaboradores da CAMPINTEGRA devem ter sempre como horizonte a **inclusão**, no desenvolvimento das suas ações e no cumprimento das suas funções.

### **6. Os Colaboradores comprometem-se a:**

6.1. Salvar o direito de o Cliente ter uma relação de confiança, proximidade e confidencialidade. O uso responsável da informação e difusão de dados pessoais só deve realizar-se em função do serviço profissional, mantendo sempre o Cliente informado da sua utilização.

6.2. Fomentar a liberdade individual e a capacidade de escolha/decisão dos Clientes e/ou Famílias/Significativos, procurando facultar-lhes sempre informação relativa às intervenções previstas e alternativas existentes.

6.3. Reconhecer e respeitar os objetivos, responsabilidades e diferenças individuais dos Clientes e Famílias/Significativos, agindo sempre que necessário em defesa dos Clientes e na salvaguarda dos seus interesses.

6.4. Esforçar-se para que sejam utilizados os recursos indispensáveis em todas as circunstâncias e atuar de acordo com os procedimentos adequados, nas áreas em que a sua formação e/ou experiência sejam ajustados e sempre no âmbito dos Valores e da Missão da CAMPINTEGRA.

6.5. Atualizar de forma sistemática os seus conhecimentos e técnicas profissionais, de forma a manter um elevado grau de competência para poderem responder adequadamente às necessidades dos Clientes e aos propósitos da Missão da organização.

6.6. Participar na avaliação sistemática e objetiva da qualidade dos serviços, para melhorar continuamente o desempenho profissional e a atuação dos serviços disponibilizados pela Instituição.

6.7. Reconhecer e respeitar a atuação dos colegas, cooperando para melhorar os serviços, cumprindo a Missão e favorecendo a interiorização dos Valores da CAMPINTEGRA. Partilhar os conhecimentos, experiências e ideias com os colegas, para promover a qualidade das atuações.

### **7. A CAMPINTEGRA compromete-se a:**

- 7.1. Assegurar a disseminação e o entendimento comum do presente Código;
- 7.2. Disponibilizar formação e supervisão adequadas antes de os Colaboradores iniciarem qualquer atividade.
- 7.3. Respeitar a sua autonomia técnica de acordo com a regulamentação, ética e deontologia profissional;
- 7.4. Promover ações de sensibilização e formação adequadas à prevenção de riscos decorrentes da prática profissional;
- 7.5. Proporcionar condições de trabalho que favoreçam a conciliação da atividade profissional com a vida familiar e pessoal;
- 7.6. Proporcionar formação profissional que promova o desenvolvimento de competências do Colaborador.

### **8. Quebra do Compromisso**

O incumprimento do presente Código de Ética, quando resulte em prejuízo moral para os Clientes, deve seguir os dispositivos legais existentes.